



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

segunda-feira, 11 de março de 2024

Ano IX - Edição nº 01260 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DC27C21E4EB042573804C78F6B5CB2E2

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - À EMPRESA: CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA
- DECRETO CT 020/2024 - SUPLEMENTAÇÃO

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

À Empresa: CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA

CNPJ sob N° **13.879.231/0001-69**

Rua do Socorro, nº 5, Alagadiço, Juazeiro/BA

CEP: 48.903-267

O **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES-BA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.922.554/0001-98, com sede na Avenida José Sampaio nº 08, Centro, Souto Soares/Ba, através de seu representante legal, com arrimo na legislação de regência, em especial na Lei de nº 10.520/2002 c/c a Lei de n.º 8.666/93, daqui por diante denominado simplesmente notificante, vem **NOTIFICAR** a empresa **CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob N° **13.879.231/0001-69**, Rua do Socorro, nº 5, Alagadiço, Juazeiro/BA consoante o que se segue:

A notificante e a notificada celebraram, a Ata de Registro de Preços nº 034/2023 para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO QUE SERÃO UTILIZADOS PELOS DIVERSOS ÓRGÃOS E SECRETARIAS QUE INTEGRAM A MUNICIPALIDADE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, no dia 19 de outubro de 2023.

A notificada recebeu no dia 12/01/2024, a ordem de compra nº 12935 que solicitou o fornecimento dos itens do lote. Desde então a Administração Pública tem esperado o recebimento dos itens licitados, bem como tentando contato, onde a empresa não vem atendendo as quaisquer meio de comunicação como no e-mail contabilidade.dez@hotmail.com e também pelo número de celular 74 98852-7395 para possível esclarecimento no atraso da entrega enviados pelo setor de compras, portanto assim comprometendo a devida e regular execução do contrato, assim, infringindo-se as condições estabelecidas nas Leis n.º 10.520/02 e n.º 8.666/93 em total afronta ao **INTERESSE PÚBLICO**.

Além disso, a empresa **CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA** ao participar do processo licitatório e, por consequência assinar a Ata de Registro de Preços, aceitou todas as condições e prazos de entrega e pagamento estabelecidos, não o fazendo, sujeitar-se às penas aludidas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93.

Feitas as considerações acima, é importante destacar que o interesse público deve conviver com os direitos fundamentais dos cidadãos harmonicamente, e não os colocando em risco, sendo que a Administração Pública, deve também buscar atender ao princípio da razoabilidade no momento da interpretação e aplicação da supremacia do interesse público, além de ser necessária a ponderação entre o interesse público e individual para que possa ser encontrada a solução mais adequada, e não que um desses interesses venha substituir o outro.

Diante do todo exposto, e com supedâneo nas disposições legais vigentes, o **MUNICÍPIO DE SOUTO SOARES/BA NOTIFICA** V. Sa. pela inexecução contratual determinando a **IMEDIATA assunção do fornecimento, no prazo de 48 hrs, sendo contados os dias úteis, a partir do recebimento ou publicação, observando que a entrega do material descrita na ordem de fornecimento nº 12935 emitida em 12 de janeiro de 2024, deverá ser realizada em horário comercial e no local constante na ordem de fornecimento, já expedida, sob pena de rescisão contratual e consequente aplicação da penalidade de multa, suspensão do direito de licitar, com a declaração de**

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares

inidoneidade, face ao descumprimento dos termos contratuais/editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.

Sem prejuízo da determinação retrocitada, objetivando evitar o cerceamento do exercício do direito aos princípios do contraditório e da ampla defesa, fica estabelecido o **prazo improrrogável de 03 (três) dias, a partir do recebimento desta, para que V.Sa. apresente defesa por escrito**, aduzindo as suas razões de defesa, instruindo-as com as provas necessárias e suficientes das suas alegações.

A presente notificação extrajudicial representa a salvaguarda dos legítimos direitos da notificante e, persistindo a inexecução contratual e ainda; caso ausente, não atendida no prazo ou julgada administrativamente improcedente a defesa; implicará na imediata rescisão contratual e na aplicação das penalidades previstas no contrato e na legislação pátria e ensejará oportunidade para as medidas judiciais e administrativas pertinentes.

Souto Soares/BA, em 08 de março de 2024

RODRIGO VIEIRA DE ANDRADE
Gestor de Contratos
CPF: 035.303.545-97
Decreto Municipal nº 172/2021

Poder Executivo Municipal - Gabinete do Prefeito
Administração - 2021/2024

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto Financeiro/Contábil

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13.922.554/0001-98

Decreto Nº CT 020/2024
11/03/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 400.000,00(Quatrocentos Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A), no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 642 de 8 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

020402	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2027	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		400.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		400.000,00
	Total da Unidade R\$		400.000,00
	Valor Total Suplementado R\$		400.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$400.000,00

Dotações Anuladas

020402	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2056	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ENSINO INFANTIL		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		200.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		200.000,00
2058	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
3.3.9.0.39.00.00.1	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica		
15400000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		200.000,00
	Total do Projeto / Atividade R\$		200.000,00
	Total da Unidade R\$		400.000,00
	Valor Total Anulado R\$		400.000,00

Artigo 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Souto Soares



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, 08
Centro
SOUTO SOARES - BA
CNPJ: 13.922.554/0001-98

SOUTO SOARES, 11 de março de 2024

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito
19639719504